



TERMO DE COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, Avenida Lauro Sodré, nº 206 - Centro, CEP: 68.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.115/0001-63, representada pelo Prefeito do Município, Paulo Elson Silva e Silva, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2480281 SSP/PA e do CPF nº 491.271.442-91, residente e domiciliado no referido Município, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, tendo como objeto a Implantação de Infraestrutura Viária no Município de São Domingos do Capim/PA, conforme Medida Provisória nº 786, de 12 de julho de 2017, Decreto nº 8.032, de 25 de junho 2013, Portaria MI nº 622, de 22/11/2017, Portaria MI nº 569, de 10/11/2017, Portaria MI nº 21, de 21/11/2017 e demais disposições normativas aplicáveis à transferência obrigatória e ao Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 1.506.000,00 (um milhão e quinhentos e seis mil reais) sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotações orçamentárias da União e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à conta de dotação orçamentária do Ente Federado Beneficiário Municipal, conforme Plano de Trabalho e legislação supramencionada. O presente Termo de Compromisso reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo, cabendo ao ente federado municipal:

- I - Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;
- II - Comprovar a regularidade de utilização da parcela anteriormente liberada, para efeito de cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº 11.578/2007, visando à liberação da parcela seguinte;
- III - Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo Federal em finalidades diversas do objeto pactuado;
- IV - Utilizar os recursos financeiros de que trata este Termo de Compromisso, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- V - Cientificar o Ministério da Integração Nacional, trimestralmente, através de relatórios detalhados dos serviços realizados, previstos no Plano de Trabalho, demonstrando a aplicação dos recursos conforme previsto;
- VI - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- VII - Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos neste Termo de Compromisso;
- VIII - Apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa

efetuada à conta dos recursos deste Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério do Ministério da Integração Nacional;

IX – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

X – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e, bem assim, do Ministério da Integração Nacional, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste instrumento, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2005;

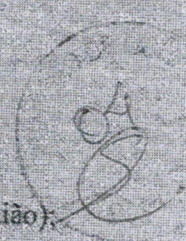
XI – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas às medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

XII – Facilitar a supervisão e a fiscalização deste Ministério, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XIII – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle/MF – SFC, Delegacia Federal de Controle ou sua representação no Estado – DFC, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e a Secretaria de Desenvolvimento Regional - ML, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XIV – Apresentar prestação de contas parcial, consoante o disposto no art. 5º da Lei nº 11.578/2007, das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) após o término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- c) relação de pagamentos;

- 
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União);
 - e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
 - f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
 - g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela União, ou DARE, quando recolhido ao Tesouro Nacional;
 - h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XV – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

XVI – Apresentar Projeto Básico ou Termo de Referência como cláusula condicionante para liberação dos recursos referentes à primeira parcela;

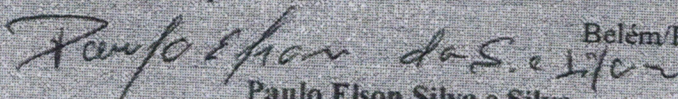
XVII – Recolher à conta do Tesouro Nacional eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, não aplicada na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

XVIII – Devolver o montante liberado pelo ML, devidamente atualizado, na forma estabelecida no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.578/2007, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento pela Prefeitura de São Domingos do Capim/PA, das obrigações estabelecidas neste TERMO, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

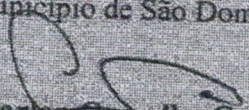
XIX – Administrar e conservar o objeto deste Termo de Compromisso, de modo a atender as finalidades sociais a que se destinam, findo o prazo para apresentação da prestação de contas;

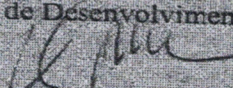
XX – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2017.


Paulo Elson Silva e Silva

Prefeito do Município de São Domingos do Capim/PA


Marlon Carvalho Coimbra
Secretário de Desenvolvimento Regional


Helder Zahluth Barbalho
Ministro de Estado da Integração Nacional

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 30Nov17 NUMERO: 2017NE000192 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 530023/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CNPJ : 03353358/0001-96 FONE: (061) 34145633
ENDERECO : SBN Q. 02 LOTE 11 ED APEX BRASIL -2
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA

UF: DF CEP: 70041-907

CREDOR : 05193115/0001-63 - PREF MUN DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
ENDERECO : AV. DR. LAURO SODRE, 206

MUNICIPIO : 0543 - SAO DOMINGOS DO CAPIM

UF: PA CEP: 68635-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS TERRESTRES URBANAS DO BAIRRO PERPETUO SOCORRO.

CLASS : 1 53101 1524420297K660001 135240 0100000000 444042 530023 MI01223

TIPO : GLOBAL

MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA

AMPARO:

INCISO:

PROCESSO: 59553.000857/2017-72

MUNICIPIO BENEFICIADO: PA / 543

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.: TERMO COMP 0250/2017

VALOR EMPENHO : 1.500.000,00

UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 444042 SUBITEM: 25 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO:

1.500.000,00

VALOR DO SEQ. :

1.500.000,00

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

TOTAL :

1.500.000,00

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO



UF: PA
Município: SAO DOMINGOS DO CAPIM

Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI: 693004
 Situação: Adimplente
 Nº Original: TERMO COMP 0250/2017
 Objeto do Convênio: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS TERRESTRES URBANAS DO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARA
 Orgão Superior: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Conveniente: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
 Valor Convênio: 1.500.000,00
 Valor Liberado*: 750.000,00
 Publicação: 19/01/2018
 Início da Vigência: 19/01/2018
 Fim da Vigência: 09/01/2020
 Valor Contrapartida: 6.000,00
 Data Última Liberação: 26/03/2018
 Valor Última Liberação: 750.000,00

* Para saber cada uma das liberações, acesse a consulta - "Despesas Informações Mensais - Transferências de Recursos" - faça a consulta por exercício e selecione o Estado/Município desejado.

Relação de Documentos de Liberação

Selecione o(a) "Código do Documento" para obter o detalhamento do valor		Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente
Data	Código do Documento	Valor do Documento
26/03/2018	5300230000120180B800166	750.000,00

Saiba Mais

» Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

03.353.358/0001-96.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, prov RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.358/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 24/08/1996
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MI/SECRETARIA-EXECUTIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL		
LOGRADOURO ESP DOS MINISTERIOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO E

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | ...

↑ | ↓ | ✕ | ↶ Desfazer

^ Pastas

Caixa de Entrada 2

Lixo Eletrônico 25

Rascunhos 48

Itens Enviados

Itens Excluídos 44

Arquivo Morto

Histórico de Conversas

Pendência de informações no Portal da Transparência

CP

CR2 Transparência Pública <contato@cr2.co>

Responder | ↓

Hoje, 16:10

Você: ray.ascep@gmail.com; Julio Oliveira (gjuliotadeu@yahoo.com.br); mais 3

Olá Pedro/Raimundo/Afonso, tudo bem?

Eu me chamo Pablo e trabalho com o Ricardo, na CR2, responsável pela transparência da Prefeitura de São Domingos do Capim. Conforme informado no telefone, existem algumas informações pendentes no Portal da Transparência ao qual você é responsável, elas são:

Ações e Programas: É necessário publicar mensalmente o relatório de acompanhamento da execução das ações e programas.

- **Despesas Públicas:** Informações desatualizadas da Prefeitura: empenhos e liquidações desatualizadas desde o dia 23/03/2018, pagamentos desatualizados desde o dia 16/03/2018, Serviço Autônomo de água e esgoto: informações desatualizadas desde o dia 07/03/2018, uma vez que este ano o TCM cobra que sejam atualizados em 7 dias corridos do último documento.

- **Receitas Públicas:** Informações desatualizadas da Prefeitura Municipal desde o dia 23/03/2018 e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde o dia 07/03/2018, uma vez que este ano o TCM cobra que sejam atualizados em 7 dias corridos do último documento.

- **Relatório de Acompanhamento de Projetos e Execução de Obras Públicas:** É necessário publicar semestralmente o Relatório de acompanhamento dos Projetos e Execução de Obras Públicas.

- **RREO** – Relatório Resumido de Execução Orçamentária: faltando RREO do 1º bimestre de 2018.

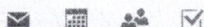
Qualquer dúvida entre em contato.

Att. Pablo Lassance.

CR2 - Assessoria Especializada em Transparência Pública

- **Equipe:** Ricardo, Ana Cláudia, Deodoro, Fernanda, Pablo e Juliana.
- **Fones:** (91) 98449-5151 (Claro) | 99365-0261 (Vivo) | 98188-6178 (Tim) | 98812-0606 (Oi)
- **WhatsApp:** (91) 99365-0261
- **Site:** cr2.co
- **Cursos Gratuitos:** cr2.co/cursos-gratuitos

Atualizar para o
Premium



RECEBA ATÉ \$100 EM BÔNUS

betfair

PARTICIPE AGORA

Para novos clientes. Faça o apostas de \$5 no Sportsbook e receba um bônus de \$10. Repita até 10 vezes. Confira os T&Cs.